



PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná

CNPJ 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (044)3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 9441 / 2016 Ordinário Data: 10/08/2016 Página 1 / 1

Credor: 103211 CONCEIÇÃO APARECIDA MERONHA

Endereço: - C.E.P. - -

C.P.F.: 710.554.109-10

R.G.:

Ag

C/C

Orgão: 04 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS
Unidade: 04.002. DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA
Prog. Trabalho: 04.123.0003.2.029. RESTITUIÇÕES DE RECEITAS INDEVIDAS
Elemento Desp.: 3.3.9.0.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Desdobramento: 02 00 RESTITUIÇÕES
Reduzido: 137
F. de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORR 01000

Tipo de Licitação: Dispensável

Nº Licitação.....: /

Data Licitação.:

Nº Contrato...:/

Nº Convênio: /

Dotação Inicial
16.537,50

Saldo Anterior
6.544,71

Valor
246,14

Saldo Atual
6.298,57

JUSTIFICATIVA: REFERENTE A RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO MUNICIPAL RECOLHIDO INDEVIDAMENTE.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO
1	1	unid	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO

VLR. UNITÁRIO
246,14

VLR. TOTAL
246,14

Total Retenções:

0,00

Total Liq. Empenho:

246,14

Empenhado por:

Paulo César Mori

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva, de de

PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Marialva, de de

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

BENEDITO SANTO MOREIRA
Contador CRC/PR Nº 20802/01

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de

Banco

Nº da Conta

Nº do Cheque

Credor: CONCEIÇÃO APARECIDA MERONHA
C.P.F.: 710.554.109-10

Aplicação em poupança

Debitado

Nome

Agência 2278-0

Conta corrente 5380-5

Creditado

Nome CONCEICAO A MERONHA

Agência 2278-0

Conta corrente 510016314-X

Variação 0

Valor 246,14

Data Nesta data

Confirma a transferência ?

Assinada por J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
J6635608 EDGAR SILVESTRE

16/08/2016 16:14:46

16/08/2016 16:32:08

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J6635608 EDGAR SILVESTRE.

Exmo. Sr.

Prefeito Municipal de Marialva

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

Protocolo Nº: 2138/2016

Data: 18/07/16 Horas: 14:04

Eduardo

Funcionário

Conceição A. Meronha

abaixo

assinado, brasileiro(a), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da

Fazenda sob n.º 710.554.109-10 residente à Rua ou Av.

João Vicentini n. 297, Bairro

Zambalde. Vem mui respeitosamente

requerer de V. Excia.a/o

Restituição do valor de pago do IPTU de
2015 do residencial Zambaldi da quadra
4 do lote 1

tendo a presente finalidade de _____ Sujeitando-se o(a)

requerente as formalidades legais.

Banco Brasil

ag 2278

C 16314-7

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Marialva, 18 de Julho de 2016

Obs.

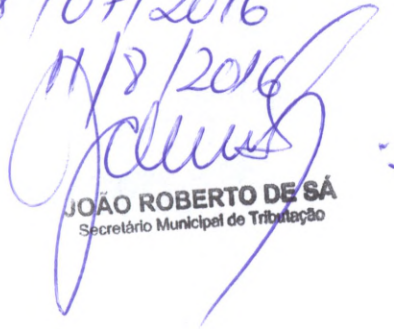
ASS. Conceição A. Meronha

98340210

recado - Roseli 99630196

30371927

À Tesouraria para
efetuar o pagamento
da Restituição do IPTU.
pago no Exercício 2015
Conforme Memorando
desta Secretaria datado
de 18/07/2016

11/8/2016


JOÃO ROBERTO DE SÁ
Secretário Municipal de Tributação



PREFEITURA DE MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ
Exercício: 2016

RELATÓRIO DE DÉBITOS PAGOS

Logradouro

Cadastro de Contribuinte

Inscrição Cadastral

10-21-990-0040-0001001

1 12388052

CONCEIÇÃO APARECIDA MERONHA

Valor Pago Lancto

EX	CD	SB	P	Situacao	Data Pgto.	Data Lancto.	Local	Valor Principal	Valor Pago	Lancto
2015	01	000	0	Pago em Aberto	17/04/2015	23/04/2015	104	273,49	246,14	276628
2016	01	000	1	Pago em Aberto	19/07/2016	21/07/2016	104	60,10	63,70	359602
2016	01	000	2	Pago em Aberto	19/07/2016	21/07/2016	104	60,10	63,10	359606
2016	01	000	3	Pago em Aberto	19/07/2016	21/07/2016	104	60,10	62,50	359609
2016	01	000	4	Pago em Aberto	19/07/2016	21/07/2016	104	60,10	61,90	359677
2016	01	000	5	Pago em Aberto	19/07/2016	21/07/2016	104	60,11	60,11	359680
								574,00	557,45	

TOTAL GERAL:

Total de Contribuintes Listados

1

Nº. Alvará :

Nº.Processo :



PREFEITURA DE MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ

Exercício: 2016

RELATÓRIO DE DÉBITOS PAGOS

Cadastro de Contribuinte						Inscrição Cadastral		Logradouro	
1	12388052	CONCEIÇÃO APARECIDA MERONHA				10-21-990-0040-0001001		-	
EX	CD	SB	P	Situacao	Data Pgto.	Data Lancto.	Local	Valor Principal	Valor Pago Lancto
2015	01	000	0	Pago em Aberto	17/04/2015	23/04/2015	104	273,49	246,14 276628
TOTAL GERAL:								273,49	246,14

Total de Contribuintes Listados

1

Nº. Alvará :

Nº.Processo :



PREFEITURA DE MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ
Exercício: 2016

RELAÇÃO DE CADASTROS IMOBILIÁRIOS

Cadastro: **12388052** Inscrição: 102-199-0004-00001-001
Logradouro: RUA - JOAO VICENTIM Nroº 297
Complemento:
Isenção de Impostos: Não Isenção de Taxas: Não Loteamento: 102 Imóvel Próprio: Sim
Inscrição Anterior: Bairro: RESIDENCIAL ZAMBALDI
Quadra: 4 Lote: 1 Unidade: 1
Lim. Cerca/Muro: Não
Área do Lote: 228,62
Área Un. Constr.: 40,36
Área Edículas: 0,00
Área Total Constr.: 40,36
Valor Venal: 6.083,91
C.G.C./C.P.F.: 710.554.109-10
Proprietário: 000000000000014224 CONCEIÇÃO APARECIDA MERONHA

Campo	Resposta	Campo	Resposta
01 Estrutura	1 Alvenaria	02 Forro	3 Madeira Comum
03 Cobertura	1 Cimento Amiante / c/ G	04 Piso	4 Paviflex ou Equivalente
05 Instalação Sanitária	3 Branca Completa	06 Pares Inst. Sanitária	3 Azulejos Brancos até o
07 Fachada	4 Pintura Comum	08 Parede da Cozinha	1 Azulejos até o Forro
09 Piscina	2 Não	10 Garagem	2 Não
11 Edículo	2 Não	12 Condicionador de Ar	2 Não
13 Aquecimento Central	2 Não	14 Sauna	2 Não
15 Veneziana de Metal	1 Sim	16 Muro com Gradil	2 Não
17 Muro Comum	1 Sim	18 Instalação Elétrica	1 Embutida
19 Destinação	2 Residencial	01 Pavimentação	1 Asfalto
02 Varreção	1 Sim	03 Coleta de Lixo	1 Sim
04 Passeio	2 Sim	05 Muro	2 Sim
06 Guia e Sarjetas	1 Sim	07 Esgoto	1 Sim
08 Água	1 Sim	09 Iluminação	1 Sim
01 Isenção de Imposto	0 Não	02 Isenção de Taxas	0 Não

Total de Registros: 1

MUNICÍPIO DE MARIALVA - ESTADO DO PARANÁ
Pagável nos bancos ITAÚ, SICREDI e CASAS LOTÉRICAS

Contribuinte		Cadastrado		Parcela	
FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR		12388052		1/5	
Endereço do Imóvel		Exercício		Vencimento	
RUA "05" RES. ZAMBALDI, 297 - RESIDENCIAL ZAMBALDI		2015		20/03/2015	
Inscrição Imobiliária		Lote		Face	
102-199-0004-00001-001		4		13	
Liquidação		Quadra		Valor da Parcela	
000102				54,68	
Imposto / Taxa		Valor Lançado		Valor Multa	
CL	R\$ 10,84				
CV	R\$ 17,59				
EX	R\$ 2,51				
IP	R\$ 18,25				
TI	R\$ 5,49				
TOTAL	R\$ 54,68				
Após o vencimento cobrar multa de 2% e Juros de 1% ao mês. Não receber após 24/12/2015.					
Valor Pago				R\$	
Inf.Baixa: 01 / 2015 / 000550290020					
				** Via Banco **	

8171000000-6 54682580201-2 50320999915-3 00055029002-7



MUNICÍPIO DE MARIALVA - PR

Cadastro	Inscrição Imobiliária	Exercício
12388052	102-199-0004-00001-001	2015
Contribuinte		
FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -		
Data Vencimento	Parcela	Valor da Parcela
20/03/2015	1/5	54,68
Imposto / Taxa	Valor Lançado	Valor Multa
CL	R\$ 10,84	
CV	R\$ 17,59	
EX	R\$ 2,51	
IP	R\$ 18,25	
TI	R\$ 5,49	
TOTAL	R\$ 54,68	
Compromissário		
Inf.Baixa: 01 / 2015 / 000550290020		

Via Contribuinte

MUNICÍPIO DE MARIALVA - PR

000052	102-199-0004-00001-001	Exercício	20
--------	------------------------	-----------	----

Parcela

UNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -

Valor da Parcela 246,14

03/2015

Parcela Unica

Valor Lançado

CL	R\$	48,79
CV	R\$	79,16
EX	R\$	11,33
IP	R\$	82,13
TI	R\$	24,74
AL	R\$	246,14

Assinatura

Data: 01 / 2015 / 00000001001

Assinatura

PARECER JURÍDICO

Assunto: Restituição do IPTU pago indevidamente.

Requerente: CONCEIÇÃO APARECIDA MERONHA

A Requerente é proprietária do imóvel constituído pela Quadra: 04, da data: 01, Residencial Zambaldi, Cadastro n.º 12388052, alega [...] ter efetuado o pagamento do IPTU de 2015, mas se enquadra nos requisitos da Lei, que lhe dá isenção do IPTU, por se tratar de imóvel localizado em ZEI – Zona Especial de Interesse Social desta forma solicita, a restituição deste tributo.

Compulsando os documentos apresentados pela Requerente verifica-se que a mesma efetuou o pagamento no valor de R\$ 246,14 (duzentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos) em 17/04/2015 referente ao IPTU do exercício de 2015.

Diante do acima exposto esclarece a Lei Municipal n.º 161/2012, sobre as habitações de interesse social:

“Art. 1º. Ficam isentos dos tributos seguintes os imóveis e serviços relacionados a empreendimentos habitacionais de interesse social promovidos pela Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, ou localizados em Zonas Especiais de Interesse Social que integrem o Programa Minha Casa Minha Vida e adotem, total ou parcialmente, os cadastros habitacionais do Município:

[...]

II - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, no período correspondente à edificação dos imóveis, até a sua comercialização;"

Ainda, conforme preceitua o artigo 165 do Código Tributário Nacional:

Art. 165. O sujeito passivo tem direito, independentemente de prévio protesto, à restituição total ou parcial do tributo, seja qual for a modalidade do seu pagamento, ressalvado o disposto no § 4º do artigo 162, nos seguintes casos:

I - cobrança ou pagamento espontâneo de tributo indevido ou maior que o devido em face da legislação tributária aplicável, ou da natureza ou circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido (...).

Por esse excerto legal, se o sujeito passivo, ou seja, o *contribuinte* ou *responsável*, vier a pagar valores, a título de tributo, que acabam se revelando indevidos, tem ele direito a pedir sua devolução, independente de protesto judicial, isto é, de uma providência perante a justiça que notifique o Fisco, de seu direito. Esse pedido de restituição pode ser feito tanto por meio de processo administrativo quanto judicial.

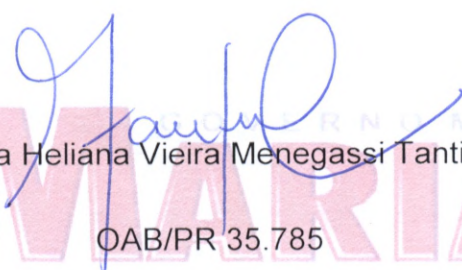
O direito à devolução ou repetição do indébito tributário encontra fundamento no princípio que veda o locupletamento sem causa, nos mesmos moldes do que ocorre no direito privado.

Neste contexto, após análise do requerimento e dos documentos apresentados pela Requerente, observa-se que a mesma faz *jus* ao deferimento do pedido, pois efetuou o pagamento do IPTU de 2015 indevidamente, uma vez que há, amparo legal para a isenção pleiteada.

Destarte, nosso parecer opinativo, é pelo deferimento do pedido da restituição do IPTU a Requerente, referente ao ano de 2015, a importância será apurada pela Secretaria Municipal de Tributação, nos moldes da Lei.

Sendo esta à medida que mais se coaduna com a Lei e a Justiça.

Marialva (PR), 11 de agosto de 2016.



Carla Heliana Vieira Menegassi Tantin

OAB/PR 35.785



SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

MEMORANDO 027/2016

ST/JRS

Marialva, 18 de julho de 2.016

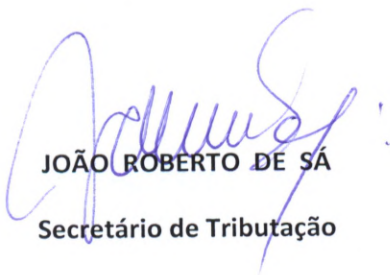
DE: SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE IPTU.

Cumpro-me a informar, que verificando os nossos arquivos constamos que a Senhora **CONCEIÇÃO APARECIDA MERONHA**, conforme cadastro 12388052, constituído pela **data nº.1 da quadra nº 4, do RESIDENCIAL ZAMBALDI**, neste Município e Comarca, em que a contribuinte efetuou o pagamento de seu **IPTU**, em cota única, do exercício de **2015**, conforme documentos apresentados por ela, e relatórios de débitos constantes em nossos arquivos, de acordo com comprovantes em anexos, onde este Residencial em concordância com a Lei de ZEI, se encontra **isento neste exercício**, portanto sou de parecer favorável a Restituição a favor da requerente.

CORDIALMENTE


JOÃO ROBERTO DE SÁ
Secretário de Tributação

MARIALVA

IPTU - 2015

FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR
RUA SETOR BANCARIO SUL, S/N

9885

Qd: 4 Lote: 1
QUADRA 04
BRASILIA - DF - CEP: -



Desconto de 10%
no pagamento em cota única até 20/03/2015